Resolução nº : 4391/2002
Protocolo nº : 125141/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de ASSIS CHATEAUBRIAND, em razão dos baixos índices de arrecadação da Contribuição de Melhoria e da taxa média de cobrança da Dívida Ativa, de acordo com a Instrução n° 1489/02, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer n° 5717/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Notificar a autoridade responsável para, no prazo de 10 (dez) dias, informar as medidas corretivas adotadas, nos termos do Provimento n° 03/00-TC.

Participaram da sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal, KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA